
EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE - 2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL

Oferta ENSP – Regular - Anual

Coordenação Geral: Angélica Baptista Silva, Jaqueline Gomes de Jesus e Patricia da Silva Von Der Way

Publicado em 14 de março de 2022.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE 2022, na modalidade presencial.

Curso presencial oferecido em formato remoto podendo retornar ou não às atividades presenciais, existindo a possibilidade do formato híbrido (presencial e remoto).

1. OBJETIVOS DO CURSO

- Promover a abordagem reflexiva sobre as relações de gêneros e questões relativas às desigualdades sociais marcadas especificamente pelo viés de gênero e sexualidade, abrangendo recortes de raça e classe social, desenvolvendo competências gerais e específicas por meio da compreensão e debate dos conteúdos programáticos;
- Colaborar com o processo de educação, formação e aperfeiçoamento de profissionais das mais diversas áreas de atuação que se interessam ou que lidam com questões relativas a Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade no seu dia-a-dia profissional ou de ativismo/militância política.

2. PERFIL DO CANDIDATO

O Curso se destina aos profissionais de nível superior das mais diversas áreas de atuação, tais como: Ciências Sociais, Direito, Saúde, Gestão Pública, inclusive movimentos sociais, entre outras, que em suas atividades necessitem ampliar sua compreensão sobre as questões relativas a Gênero e Sexualidade.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

A estrutura curricular é constituída por 4 (quatro) unidades de aprendizagem, contendo 20 (vinte) módulos que se constituem da seguinte forma:

A Unidade de Aprendizagem I com os conteúdos básicos e conceituais dos Direitos Humanos, Saúde e Gênero;

A Unidade de Aprendizagem II relacionará os desafios do SUS, os direitos sexuais e o direito à saúde;

A Unidade de Aprendizagem III promoverá as discussões de gênero e sexualidade em certos contextos sociais;

A Unidade de Aprendizagem IV abordará o período de orientação, elaboração e defesa.

4. REGIME E DURAÇÃO

O curso tem carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, distribuídas da seguinte forma: 380 (trezentas e oitenta) horas para participação nas Unidades de Aprendizagem e 100 (cem) horas para elaboração do TCC, após o encerramento das Unidades de Aprendizagem.

Início do curso: 31/05/2022

Término das aulas: 08/11/2022

Período de elaboração do TCC: 09/11/2022 a 31/03/2023

Término do curso: 31/03/2023

4.2. O curso será ministrado da seguinte forma:

- Às 2ª. e 3ª. feiras das 8h às 17h;
- Às 4ª. feiras das 8h às 12h;
- Os momentos virtuais de interação se darão pela plataforma zoom e pela plataforma moodle.

Observações:

- A coordenação do curso se responsabilizará pelas ferramentas que garantam a acessibilidade aos alunos

5. VAGAS

O número de vagas disponíveis para este Edital é de 20 (vinte) vagas. O curso possui 30% de vagas reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 70% para Ampla Concorrência (AC), conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGA
Ampla concorrência (AC)	14
Pretos e pardos (NI)	04
Pessoa com deficiência (PcD)	01
Indígenas (NI)	01
Total de Vagas	20

5.1. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 20% (vinte por cento) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares;

6. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491/2021-PR, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu, Especialização – Lato sensu e Residência em Saúde, do total de vagas destinadas aos processos seletivos abertos, a partir da

data da publicação da Portaria (acima informada), as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros e pardos, 7% (sete por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) das vagas para candidato indígena. Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital de Seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

6.1. Documentação e procedimentos para inscrição que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas:

Além dos documentos descritos no item 7.2, consultar o Anexo I (p. 13) deste Edital.

7. INSCRIÇÃO

De 14/03 a 14/04/2022

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA LS conforme subitem 7.1, e, posteriormente o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 7.2.

A inscrição no site da Plataforma SIGA e o envio da documentação de inscrição via sistema deverão ser efetuadas impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia **14/04/2022**.

Antes de realizar a inscrição On line e iniciar este Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste Edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos sob pena de exclusão do Certame.

7.1. Procedimentos para inscrição:

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) **Inscrição** > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Curso > Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma para tanto deve observar as instruções a seguir.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Curso > Direitos Humanos

Gênero e Sexualidade. O Edital para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”. Vale ressaltar que somente com o navegador *Internet Explorer* é possível o acesso à Plataforma SIGA.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição não significa que a inscrição para seleção do programa/curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento dos documentos anexados no sistema. Não serão admitidas o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e ANEXAR os documentos relacionados no subitem 7.2 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB.

Todos os candidatos deverão enviar o Formulário de Inscrição, juntamente com a documentação exigida e descrita abaixo, através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

Observações:

1. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
2. Inscrições com documentação incompleta e ilegíveis não serão aceitas.
3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. São documentos exigidos na inscrição:

- a. Formulário eletrônico de inscrição do SIGA. Deverá ser enviado o formulário completo, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF.;
- b. *Curriculum Vitae*, salvo em PDF e anexado aos demais documentos exigidos no presente Edital;
- c. Diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato brasileiro que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- d. Carta de Intenção elaborada pelo candidato expondo suas expectativas em fazer o curso destacando a contribuição para o desenvolvimento de seu trabalho;

- e. Carta de Liberação da Instituição de Origem (quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador (conforme modelo do Anexo II, p.15). No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar, por escrito, através de uma carta, que estará disponível nos dias e horários do curso.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será cobrada taxa de inscrição.
2. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
3. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

7.2.1 São procedimentos para envio da documentação:

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- b) Todos os candidatos deverão enviar o Formulário de Inscrição Eletrônico completo, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF, juntamente com a documentação exigida, por meio do Sistema através do link constante do Item 7.1. deste Edital. O prazo máximo para inscrição e envio da documentação completa até às 16h (horário de Brasília) do dia **14/04/2022**. Recomenda-se evitar deixar para o último dia o envio da documentação;

7.3 Homologação das inscrições

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no Edital;
- b) Em função da pandemia de Covid-19, a instituição vem adotando o distanciamento social físico. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas à distância, mediadas por tecnologia;
- c) No dia **25/04/2022** será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br) listagem dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não homologadas;
- d) Caso verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br no dia **25/04/2022**.

8. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada no período de **26/04/2022** a **17/05/2022** e dela constarão 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: análise documental de caráter eliminatório no período de **26 a 28/04/2022**;
- Segunda etapa: entrevista de caráter eliminatório e classificatório nos dias **13, 16 e 17/05/2022**.

Por ocasião da pandemia do Corona Vírus (COVID – 19) esta seleção será realizada por meio remoto, preferencialmente pela plataforma ZOOM. Desse modo, fica estabelecido que o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa/Curso, quando solicitado. O Programa/Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

8.1. Primeira Etapa: Análise documental

Documentos a serem analisados pela Comissão de Seleção na 1ª Etapa:

- *Curriculum vitae*, que deverá conter informação completa sobre a graduação e o trabalho final apresentado e, ainda, a descrição da atividade profissional atual;
- Carta de intenção elaborada pelo candidato expondo suas expectativas em fazer o curso destacando a contribuição para o desenvolvimento de seu trabalho.

8.1.1. Análise do *Curriculum vitae*

Neste procedimento avaliativo, serão utilizados os seguintes critérios cumulativos de pontuação:

- Vinculação de trabalho do candidato com demandas específicas de gênero e/ou de pessoas LGBT; e/ou militância nos movimentos de mulheres e/ou LGBT; e/ou inserção na área acadêmica tendo por campo de estudos gênero e/ou sexualidade e/ou direitos humanos (**pontuação máxima: 4 pontos**);
- Certificado de participação em eventos relacionados à temática do curso (**pontuação máxima: 3 pontos; 1 ponto por curso**);
- Certificado de participação em cursos ou eventos promovidos pelo DIHS/ENSP (**pontuação máxima: 3 pontos; 1 ponto por curso/evento**).

8.1.2. Análise da Carta de Intenção

A nota de avaliação de cada Carta de Intenção será dada em função do grau de coerência de seu conteúdo frente aos objetivos do curso. (**Nota máxima será 10**).

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÃO	VALOR
1. Argumentação	2
2. Encadeamento e articulação de ideias	2
3. Clareza de objetivos	2
4. Expectativas e contribuições para o curso	2
5. Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso	2
Total de pontos	10

8.2. Serão convocados para a entrevista (2ª Etapa) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete) na 1ª Etapa;

8.3. O resultado da 1ª Etapa da seleção será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 03/05/2022, juntamente com a convocação dos candidatos para 2ª etapa da seleção informando a data e local.

8.4. Recurso relativo à Primeira Etapa

8.4.1. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado, poderá recorrer através de solicitação de recurso dirigido à Comissão de Seleção do curso. O formulário deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos em que o candidato se julgar prejudicado;

8.4.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (*Anexo III, p. 16*) para o e-mail recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado;

8.4.3. As solicitações de recursos serão aceitas nos dias 04 e 05/05/2022;

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso;

8.4.5. O resultado dos recursos será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 12/05/2022.

8.5. O agendamento da segunda etapa (entrevista), será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 03/05/2022.

8.6. Segunda Etapa: entrevista

A segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos dias, 13, 16 e 17/05/2022.

8.6.1. A entrevista ocorrerá por meio remoto, preferencialmente pela plataforma ZOOM.

8.6.2. Serão utilizados os seguintes critérios:

- Experiências de trabalho acumuladas em nível de serviços de atendimento específico a cada gênero ou a um dos gêneros e/ou pessoas LGBT;
- Militância nos movimentos de mulheres e/ou LGBT;
- Inserção na área acadêmica tendo por campo de estudos gênero e/ou sexualidade e/ou direitos humanos;
- Disponibilidade de horário para participar do curso;
- Grau de interesse em participar do curso.

8.6.3. Em hipótese alguma será concedida segunda chamada ou revisão da entrevista.

8.7. Critérios de conformação da nota final

8.7.1 A nota final será uma média aritmética simples, utilizando-se as seguintes fórmulas:

- Nota da 1ª Etapa: (Nota da prova objetiva);
- Nota da 2ª Etapa: (Nota análise de *Curriculum vitae* + Nota da Análise da Carta de Intenção) / 2;

Nota Final: (Nota 1ª Etapa + Nota 2ª Etapa) / 2.

8.8. O Resultado da segunda etapa será divulgado, no dia **20/05/2022**, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br).

8.9. O Resultado Final da seleção será divulgado, no dia **23/05/2022**, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br).

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Será divulgada somente a relação dos aprovados e dos candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

A classificação dos candidatos resultará da avaliação das notas obtidas pelo candidato na primeira e, segunda etapas.

Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota ou conceito na segunda etapa do processo seletivo, maior tempo de formação e candidato com mais idade.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

10. MATRÍCULA

Dias 24 e 25/05/2022

Excepcionalmente, neste momento de pandemia o candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 10.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA juntamente com o Resultado Final. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **25/05/2022** será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a vaga será ocupada pelo suplente, de acordo com a ordem de classificação

Será divulgada no dia **30/05/2022** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

10.1. Documentos exigidos na matrícula:

a. Diploma de Graduação (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato brasileiro que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade.** Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar **legíveis**. Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS (**1 arquivo**);

c. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (**1 arquivo**);

d. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado (**1 arquivo**);

e. 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (**1 arquivo**);

f. Comprovante de esquema vacinal primário completo contra a COVID-19 ou documento comprovando justa causa, caso não tenha se vacinado, de forma a permitir o exercício regular de suas funções ou atividades. A justa causa deverá ser de natureza de saúde, comprovada mediante apresentação de declaração médica que expressamente contraindique a vacinação contra a COVID19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital;

g) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados;

g. Termo de Compromisso (enviar documento na íntegra);

h. Termo de Autorização.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por documentação não recebida, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da documentação no sistema, sob as penas da lei.

Observação: As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.

11. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

11.1 A ENSP não oferece bolsas de estudo;

11.2 A Fiocruz não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

12. LOCAL DO CURSO

O curso será realizado através da plataforma digital Zoom, cujo link de acesso será encaminhado aos alunos previamente aos encontros semanais. Podendo retornar ou não às atividades presenciais, existindo a possibilidade do formato híbrido (presencial e remoto).

13. TITULAÇÃO

13.1. A ENSP outorgará certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP;

13.2. A certificação e/ou a emissão da declaração de conclusão, somente, será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de graduação, de acordo com o presente edital.

14. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

14.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA LS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

15.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo VI, p. 19;

15.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

15.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica, lembrando que, os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

15.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

15.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

15.7. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

15.8. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos do presente edital;

15.9. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

15.10. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

15.11. Serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Qualificação Profissional, desde que não ocorram horários sobrepostos;

15.12. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

15.13. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso;

15.14. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br.

16. INFORMAÇÕES

Não fornecemos informações por telefone. A comunicação se dará, exclusivamente, por via remota através do e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br.



ANEXOS

Anexo I. Documentação e Procedimentos para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas	13
Anexo II. Modelo: Carta de Liberação da Chefia	15
Anexo III. Formulário Pedido de Recurso	16
Anexo IV. Formulário – Pessoas com Deficiência	17
Anexo V. Formulário de Autodeclaração	18
Anexo VI. Cronograma	19

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE 2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto nº 5.296/2004, e na Lei 14.126/21, e/ou ser portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme Lei 12.764/12, além de entregar a documentação descrita no subitem 7.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV, p. 17) preenchido e assinado.

Enviar Laudo Médico original, assinado e com o CRM do médico especialista, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término da inscrição. Os candidatos a cotas para pessoas com deficiência passarão por comissão específica multiprofissional para avaliação de funcionalidade.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 7.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo V (p. 18) e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem **indígenas** deverão apresentar declaração emitida por organização ou entidade indígena ou liderança de comunidade local.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 7.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo V (p. 18) e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada nos dias **12 e 13/05/2022**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V, p. 18) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será divulgado no dia **16/05/2022**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no dia **17/05/2022**, através do preenchimento e entrega do Anexo III (p. 16).

O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado no dia **17/05/2022**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E
SEXUALIDADE 2022

**ANEXO II – MODELO:
CARTA DE LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

Na qualidade de Chefe da _____(área), declaro que o trabalhador
_____ (nome completo), vinculado ao
_____ (setor que trabalha) terá liberação para participar
integralmente das atividades propostas pelo Curso de Especialização em Direitos Humanos, Gênero e
Sexualidade – 2022, da ENSP nos dias previstos para a realização do Curso, segundas-feiras e terças-feiras
no horário integral (8h às 17h) e quartas-feiras de 8h às 12h. Declaro também estar ciente que o curso
inicia no dia 31 de março de 2022 e encerra em 31 de março de 2023 com a apresentação do Trabalho de
Conclusão do Curso.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E
SEXUALIDADE - 2022

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nº da Inscrição: _____

Curso pretendido: Especialização em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (2022)

() Inscrição de Candidato Cotista (Formulário de Autodeclaração e/ou Formulário de Pessoa com Deficiência)

() Resultado Primeira Etapa de Seleção (prova escrita)

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E
SEXUALIDADE - 2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para *pessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade - 2022. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E
SEXUALIDADE - 2022

ANEXO V - FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **Negro (preto ou pardo)** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso Curso de Especialização em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (2022). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Declaro** também, estar ciente de que no caso de falsidade ideológica, a documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: declaração emitida por organização/entidade indígena ou liderança de comunidade local.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E
SEXUALIDADE 2022

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Inscrição	14/03 a 14/04/2022 (Último dia até às 16h, horário de Brasília)
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	25/04/2022
1ª etapa da seleção: análise documental	26 a 28/04/2022
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa da Seleção e Convocação de candidatos para 2ª Etapa	03/05/2022
Recebimento dos recursos da 1ª Etapa (análise documental)	04 e 05/05/2022
Divulgação do resultado do recurso da 1ª Etapa	12/05/2022
2ª etapa de seleção: entrevista	13, 16 e 17/05/2022
Entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas (preto e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação Racial	06 e 09/05/2022
Análise dos documentos pela Comissão PcD	06 e 09/05/2022
Divulgação do resultado da entrevista com a comissão de heteroidentificação	11/05/2022
Divulgação do parecer da Comissão PcD	11/05/2022
Período de recurso dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas (preto e pardos)	12/05/2022
Divulgação do resultado dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas (preto e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação Racial	17/05/2022
Divulgação do resultado das entrevistas: 2ª etapa de seleção	20/05/2022
Divulgação do resultado final da seleção	23/05/2022
Período de matrícula dos aprovados (titulares e suplentes)	24 e 25/05/2022
Divulgação lista de candidatos com matrícula confirmada	30/05/2022
Início das aulas	31/05/2022